



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 96/2014

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2014**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Alberto Ernesto Lang, n° 29, centro, inscrito no CNPJ n° 82.777.244/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ademir Domingos Miotto**, brasileiro, inscrito no CPF n° 437.447.889-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRÓ-VIDA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.073.624/0001-15, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, n° 733, centro, Município de Concórdia/SC, CEP 89.700-000, neste ato representado por seu Sócio, **Sr. Jandir Mario Dallegrave**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 155.563.520-20, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e com fundamento no art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, aditar o Contrato Administrativo n° 96/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem objeto por a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos na área de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, sendo todos os serviços listados, inclusive exames dos servidores municipais, prestados na sede da contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, redação: “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada há sessenta meses”, o Município de Presidente Castello Branco/SC, restabelece a relação que as partes pactuaram inicialmente pelo contrato n° 96/2014, objetivando a continuidade da prestação dos serviços contratos e destinados a Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O preço total ajustado para o fornecimento da prestação de serviços é de **R\$ 12.524,60 (Doze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**, sendo que o valor a ser pago pelo fornecimento, valor este que o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo é de 01 de janeiro de 2019 até o dia até 20 de maio de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais disposições do contrato original, no que couber, permanecem em vigor, para todos e qualquer efeitos.

E, por estarem justas e acordadas as partes, assinam o presente *Termo Aditivo*, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Presidente Castello Branco (SC), 26 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE

Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Jandir Mario Dallegrave
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF : _____

Nome: _____

CPF : _____